



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parecer nº 170/2020 LICITAÇÃO

Ref. Processo nº 2019/4/5823

Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Matéria: Análise jurídica dos Ritos estabelecidos pela Lei 13019/14.

RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria Jurídica processo em referência para análise da regularidade do procedimento alusivo a Inexigibilidade de licitação, para fins de parceria público privada.

A presente parceria se refere a serviços de natureza assistencial com atuação na área da saúde e social para inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social em cursos de geração de renda, bem como inclusão de crianças em curso de dança de balé infantil.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

MÉRITO

Ressalta-se os termos do Parecer Jurídico nº 594/2019, que apontou a viabilidade jurídica da parceria público privada alvo do presente processo, mediante termo de colaboração, tem-se adequado a instrução processual.

Nesse sentido, compulsando os autos observou-se que o mesmo se compõe dos documentos em atenção as prescrições da lei 13019/2014, quanto a apresentação do plano de trabalho e regularidade da instituição firmadora da parceria.

Cumpre aqui aclarar da necessidade da devida prestação de contas dos gastos do recursos implementados para a execução dos serviços prestados a partir da presente parceria público privada firmada, conforme as determinação da Lei 13019/2014.

Por fim, esta Assessoria Jurídica opina pela produção dos efeitos legais aplicáveis ao caso concreto, para efetivação da referida parceria.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica explicitada *ex positis*, esta ASSESSORIA considera que o Processo de Inexigibilidade, encontra-se em conformidade com os requisitos da Lei 13019/2014, procedendo-se a parceria publico privada mediante termo de colaboração.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 16 de Março de 2020.

Sheila Monteiro L. da Silva
OAB/PA 13764
Assessora Jurídica
Prefeitura de Castanhal